



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 099/2014

Que fazem entre si, o Município de **MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 423.332.290-04, residente e domiciliado em Vacaria RS, aqui denominado **MUNICÍPIO**, e **JOSE ARTÊMIO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos - RS, portador da Cédula de Identidade nº 1110366703, CPF nº 481.759.600-78, aqui denominado **LOCADOR**, tem justo e contratado o que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O **MUNICÍPIO** loca do **LOCADOR**, um imóvel com a característica residencial com a área aproximada de 70 m², localizada na Rua Jose Boeira de Vargas, 790 nesta Cidade, por dispensada licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Segunda: A área locada será destinada ao Departamento da Assistência Social – Centro de Referência da Assistência Social “CRAS”, em especial para desenvolver Curso de Corte e Costura, do Projeto Social aprovado pelo CMAS, recursos próprios.

Terceira: O valor do presente contrato é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), correspondendo ao valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mensais.

Quarta: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015, podendo ser prorrogado por igual período se as partes assim acordarem.

Quinta: O pagamento será mensal, até o (5º) quinto dia do mês subsequente diretamente ao **LOCADOR**.

Sexta: O **MUNICÍPIO** ficará responsável pelos pagamentos das taxas de energia elétrica e da água.

Sétima: A parte que desejar rescindir o presente Contrato deverá comunicar, expressamente, a sua vontade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3231.1080 / 3231.1044 / 3231.3257 / 3612.1044

Fax: (54) 3231.1031 / E-mail: prefeitura.mac@ibest.com.br

Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000

Handwritten signatures and initials:
A circular stamp with initials 'AB' is present.
Below it are handwritten initials 'B' and 'A'.
At the bottom right, the name 'Jose Artêmio' is written in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Oitava: São causas de Rescisão do Contrato às previstas nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Nona: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, caso a **LOCADOR**, não cumpra qualquer uma das Cláusulas previstas.


Décima: A despesa do presente Contrato correrá pela seguinte dotação do orçamento em execução ou por qualquer outra que venha substituí-la no exercício de 2013:


09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.030 – MANUT E DESENV ATIV DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
339036.00.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(204)

Décima Primeira: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 12 de maio de 2014.


GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal


JOSE ARTÊMIO PEREIRA DE ALMEIDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 017.157.650-33

Nome: JOSE NEURI Q. LIBOS

CPF: 164770900-82